



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 437

**"CRIA E EXTINGUE CARGOS, AUMENTA
VAGAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

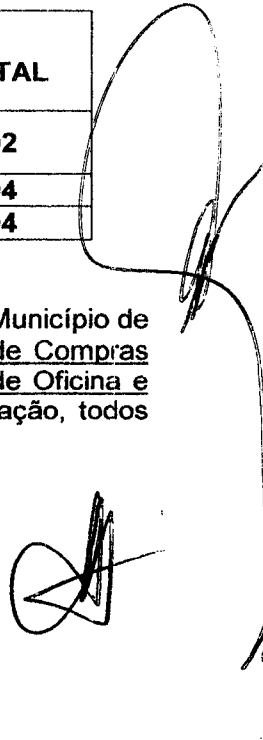
Art. 1º Ficam extintos, os seguintes cargos públicos do Quadro de Servidores Municipais, conforme relação abaixo:

NOMENCLATURA	LEI	N.º VAGAS	EXTINGUIR
Aux. De divisão de água e esgoto	2.166/93	05	05
Chefe de Divisão de Água e Esgotos	LC 02/91	01	01
Controlador do Serviço de Água	LC 02/91	01	01
Coordenador da Creche	LC 02/91	01	01
Copeira	LC 02/91	01	01
Desenhista	LC 02/91	02	02
Encarregado de Empenhos	LC 02/91	01	01
Ferreiro	LC 02/91	02	01

Art. 2º Ficam alterados os números de vagas dos cargos públicos do Quadro de Servidores Municipais, criados nas Leis Complementares n.º 02, de 30 de janeiro de 1991 em seu anexo II, empregos permanentes em conformidade com o Art. 6 da mesma LC, e LC 244, de 22 de junho de 2001 a saber:

NOMENCLATURA	N.º DE VAGAS EXISTENTE	VAGAS QUE SE CRIAM	TOTAL
Programador de Computação	01	01	02
Fiscal de Obras	02	02	04
Fiscal de Posturas	01	03	04

Art. 3º Ficam criados no Quadro de Servidores Públicos do Município de Artur Nogueira, para provimento em comissão, os cargos de Diretor(a) de Compras com referência "35", subordinado a Secretaria de Finanças e Diretor(a) de Oficina e Garagem, com a referência "35", subordinado a Secretaria de Administração, todos com requisito o ensino médio completo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86

Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

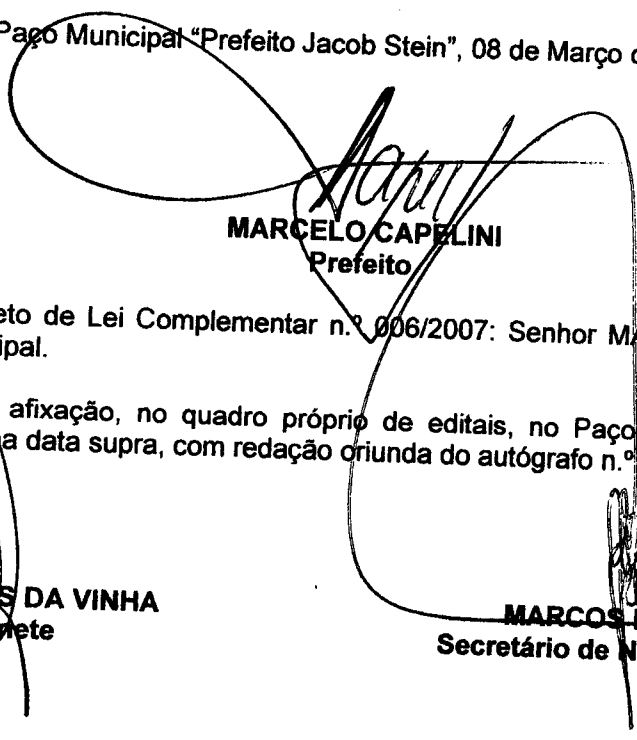
Continuação da Lei Complementar nº 437/2007.

Art. 4º Ficam criados no Quadro de Servidores Públicos do Município de Artur Nogueira, para provimento em comissão, os cargos de Coordenador(a) de Apoio e Direitos da Mulher, Coordenador(a) da Juventude e Coordenador(a) de Participação Popular, todos com a referência "31", subordinado ao Gabinete do Prefeito, e requisitos o ensino médio completo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2.007.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

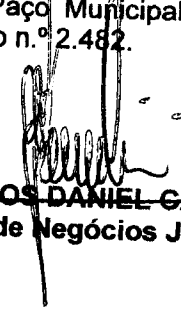
Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 08 de Março de 2007.


MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 006/2007: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.482.


MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete


MARCOS DANIEL CAPELINI
Secretário de Negócios Jurídicos